



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.  
Estado Pará.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

**MEMORANDO/ASS-JUR nº 007/2020**

**PARECER JURÍDICO**

**Da: Assessoria Jurídica.  
A Comissão Permanente de Licitação.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO E-CONTAS TCM/PA) E PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

Considerando o Pedido inicial de Serviços acima indicado conforme o memorando nº 014/2019 do Gabinete do Presidente, visto que o objeto proposto neste pedido se trata de um serviço Exclusivo, com uma única empresa a fornecer os respectivos serviços em Nova Esperança do Piriá - PA, e corroborado pelos documentos acostados tais como: atestado de capacidade técnica e demais certidões negativas que comprovam a lçegalidade da empresa contratada, assim subentendamos que este Processo Administrativo poderá ser procedido por "INEXIGIBILIDADE" na forma do artigo 25, da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9648/98, fica aprovada o respectivo processo.

Segue em Anexo Minuta do Contrato.

É o Parecer.

Nova Esperança do Piriá, 03 de janeiro de 2020.

---

FABIELLE TORQUATO DE LIMA  
OAB/PA Nº 24548.  
Assessoria Jurídica